

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ NÚCLEO DE LÍNGUAS IDIOMAS SEM FRONTEIRAS EDITAL Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

O Núcleo de Línguas - Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da Instituição.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.
- 1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.
- 1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.
- 1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga efetiva e 1 (uma) vaga para cadastro reserva através do presente Edital.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da Unifesspa, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES



- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sala do Núcleo de Línguas, situada no segundo andar do ILLA (Instituo de Linguística, Letras e Artes) da Unifesspa, localizada no Campus III, Avenida dos Ipês, Cidade Universitária, loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR 230, km 08, Nova Marabá, Marabá-PA, das **9h do dia 16 de abril de 2018 até às 18h do dia 02 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília DF.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- 2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital.
- 2.3.2. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglêsportuguês ou diploma de licenciatura em língua inglesa.
- 2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.
- 2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.
- 2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.
- 2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.
- 2.3.5.2. Caso o candidato já tenha realizado o teste TOEFL ITP mas ainda não tenha recebido o resultado, apresentar o comprovante da inscrição no mesmo.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:
- 3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras inglês.
- 3.1.2. Alunos egressos da instituição, dos cursos de Licenciatura em Letras inglês.
- 3.1.3. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi.
- 3.1.4. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.
- 3.1.5. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.
- 3.1.6. Profissionais licenciados em Letras Inglês.



3.1.7. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório.
- 4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa ISF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.
- 4.3. O sorteio dos temas será feito no dia **9 (nove) de maio de 2018**, na sala do Núcleo de Línguas (NucLi) no ILLA às 14:00 e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.
- 4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.
- 4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá sorteio realizado na presença de todos os candidatos, no dia da prova didática.
- 4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.
- 4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado nesta fase do processo seletivo.
- 4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.
- 4.12. Se na instituição não houver um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua inglesa, poderão participar da Comissão Examinadora:
- 4.12.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;



- 4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;
- 4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

- 5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.
- 5.1.3. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.
- 5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
- 5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- 5.1.7. Não ter vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 6.1. São atribuições do professor bolsista:
- 6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa ISF no idioma específico de sua candidatura.
- 6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.
- 6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem



à internacionalização.

- 6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.
- 6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (trinta) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.
- 6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.
- 6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.
- 6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- 6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.
- 6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
- 6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
- 6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa ISF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- 6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.



- 6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
- 6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia 11 de maio de 2018 na Coordenação do NucLi-ISF da Unifesspa e no site do Núcleo de Línguas.
- 7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 14 de maio de 2018 na Coordenação do NucLi-ISF, no período das 09h00 às 12h00.
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NucLi-IsF e nos site do Núcleo de Línguas até o dia 30 maio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-ISF no âmbito do Programa ISF.
- 9.1.1. As vagas deste edital estão condicionadas ao montante aprovado de acordo com o Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do programa IsF.
- 9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 16 de abril de 2018.



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ NÚCLEO DE LÍNGUAS IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

ANEXO 1 – EDITAL 01/2018- NucLi/IsF

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES/BOLSISTAS PARA COMPOR O NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
E-MAIL:				
TELEFONE RES.:				
TELEFONE CEL.:				
RG:				
CPF:				
DATA DE NASCIMENTO:				
VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A Unifesspa:				
() PROFESSOR () ESTUDANTE () SERVIDOR () OUTRO. QUAL?				
2. PONTUAÇÃO NO TOEFL ITP:	DATA:			
3. É LICENCIADO OU LICENCIANDO EM LETRAS-INGLÊS?				
()SIM ()NÃO				
LICENCIADO(A): INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONC	ANO DE CONCLUSÃO:		
LICENCIANDO(A): INSTITUIÇÃO:	ANO DE INGRE	SSO:		
4. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA INGLESA?				
() SIM () NÃO				
LOCAL:	_DURAÇÃO:	_INÍCIO:		



			The state of the s				
LOCAL:			DURAÇÃO:_	I	NÍCIO:	_	
LOCAL:			DURAÇÃO:	I	INÍCIO:		
LOCAL:							
LOCAL:	LOCAL:		DURAÇÃO:	INÍCIO:		_	
5. ASSINALE	ABAIXO OS HORÁ	RIOS EM QU	E TEM DISPONIBII	IDADE PARA	ATUAR NO		
NucLI/Unife	sspa:						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
MANHÃ							
TARDE							
NOITE							
		•					
ACEITE DO C	CANDIDATO						
DECLARO QUE TENHO DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS PARA ATUAR NO NUCLI/UNIFESSPA E							
ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA							
A CONCESSÃO DE BOLSAS ESTABELECIDAS.							
CANDIDATO(A):							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ NÚCLEO DE LÍNGUAS IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

ANEXO 2 - EDITAL 02/2017 - Nucli/IsF

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES/BOLSISTAS PARA COMPOR O NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

FICHA PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DOCENTE

Atividade de ensino	Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Exercício de	1,0/ano	100	
Magistério em			
Ensino Superior			
Exercício de	1,0/ano	100	
Magistério em			
Educação básica			
Exercício docente	0,5/ano	100	
em cursos de línguas			
Exercício docente	1,0/ano	100	
em cursos			
preparatórios para o			
TOEFL ITP			